



# ANAC

Agência Nacional de Aviação Civil - Brasil

## SUMÁRIO

I - DIRETORIA	S/A
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria de Relações com Usuários	S/A
c) Assessoria Parlamentar	S/A
d) Assessoria de Comunicação Social	S/A
e) Assessoria Técnica	S/A
f) Ouvidoria	S/A
g) Corregedoria	S/A
h) Procuradoria	S/A
i) Auditoria Interna	S/A
j) Gerência-Geral de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos	S/A
k) Gerência-Geral de Certificação de Produtos Aeronáuticos	S/A
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Serviços Aéreos	01
b) Superintendência de Infra-Estrutura Aeroportuária	S/A
c) Superintendência de Segurança Operacional	S/A
d) Superintendência de Relações Internacionais	S/A
e) Superintendência de Estudos, Pesquisas e Capacitação para a Aviação Civil	02
f) Superintendência de Administração e Finanças	03
IV - GERÊNCIAS REGIONAIS	
a) GER 1 (PA,MA,AP)	S/A
b) GER 2 (PI,CE,RN,PE,PB,AL,SE)	S/A
c) GER 3 (RJ,ES,MG)	S/A
d) GER 4 (SP)	S/A
e) GER 5 (RS,SC,PR)	S/A
f) GER 6 (DF,GO,TO,MT,MS)	S/A
g) GER 7 (AM,AC,RO,RR)	S/A
V- ÓRGÃOS COLEGIADOS	
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	S/A
VI - ANEXO	S/A

### III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS

#### **Superintendência de Serviços Aéreos**

##### **1 - PORTARIA SSA/ANAC Nº 386 , DE 16 DE ABRIL DE 2007.**

Autoriza o funcionamento jurídico de empresa de táxi aéreo.

O SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS AÉREOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso da delegação de competência outorgada pelo art. 1º da Portaria nº 165/DIR, de 17 de julho de 2006 e também das atribuições que lhe são conferidas pelo do art 102 da Resolução nº 1/ANAC, de 18 de abril de 2006, e ainda considerando o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, na Portaria nº. 190/GC-5, de 20 de março de 2001 e tendo em vista o que consta no Processo nº 07-01/10006/93, resolve:

Art. 1º Autorizar, por 12 (doze) meses, o funcionamento jurídico da empresa PAN TÁXI AÉREO LTDA, com sede social na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A execução do serviço aéreo público de transporte de passageiros e cargas na modalidade de táxi aéreo ficará condicionada à emissão do Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo (CHETA) e à expedição da autorização para operar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO ROBERTO GUSMÃO PAES  
Superintendente de Serviços Aéreos

##### **2 - PORTARIA SSA/ANAC Nº 387 , DE 16 DE ABRIL DE 2007.**

Autoriza o funcionamento jurídico de empresa de táxi aéreo.

O SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS AÉREOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso da delegação de competência outorgada pelo art. 1º da Portaria nº 165/DIR, de 17 de julho de 2006 e também das atribuições que lhe são conferidas pelo do art 102 da Resolução nº 1/ANAC, de 18 de abril de 2006, e ainda considerando o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, na Portaria nº. 190/GC-5, de 20 de março de 2001 e tendo em vista o que consta no Processo nº 07-01/28469/05, resolve:

Art. 1º Autorizar, por 12 (doze) meses, o funcionamento jurídico da empresa ASAS MISSIONÁRIAS TÁXI AÉREO LTDA, nome fantasia TAU, com sede social na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º A execução do serviço aéreo público de transporte de passageiros e cargas na modalidade de táxi aéreo ficará condicionada à emissão do Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo (CHETA) e à expedição da autorização para operar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO ROBERTO GUSMÃO PAES  
Superintendente de Serviços Aéreos

### **3 - PORTARIA SSA/ANAC Nº 391, DE 19 DE ABRIL DE 2007.**

Autoriza o funcionamento jurídico de empresa de serviço aéreo especializado.

O SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS AÉREOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso da delegação de competência outorgada pelo art. 1º da Portaria nº 165/DIR, de 17 de julho de 2006 e também das atribuições que lhe são conferidas pelo art 102 da Resolução nº 1/ANAC, de 18 de abril de 2006, e ainda considerando o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, na Portaria nº. 190/GC-5, de 20 de março de 2001 e tendo em vista o que consta no Processo nº 60800.009724/2007-18, resolve:

Art. 1º Autorizar, por 12 (doze) meses, o funcionamento jurídico da empresa IGB - Serviços Aéreos Especializados Ltda, com sede social na cidade de Campinas, Estado de São Paulo.

Art. 2º A execução dos serviços aéreos especializados nas modalidades de aerocinematografia, aeroreportagem, aeropublicidade, aeroinspeção, aerodemonstração, e aerofotografia, ficará condicionada à expedição da autorização para operar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO ROBERTO GUSMÃO PAES  
Superintendente de Serviços Aéreos

---

### **Superintendência de Estudos, Pesquisas e Capacitação para a Aviação Civil**

#### **1 - AUTORIZAÇÃO PARA MINISTRAR OS CURSOS DE SUPERVISÃO EM SEGURANÇA DA AVIAÇÃO CIVIL, SEGURANÇA NO ATENDIMENTO AO PASSAGEIRO E NA OPERAÇÃO DE SOLO E SEGURANÇA DA AVIAÇÃO CIVIL PARA TRIPULANTES.**

A Superintendência de Estudos, Pesquisas e Capacitação da Aviação Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 78 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 01, de 18 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial da União do dia 20 de abril de 2006, autorizou a VRG Linhas Aéreas S. A., a ministrar os cursos de Supervisão em Segurança da Aviação Civil, Segurança no Atendimento ao Passageiro e na Operação de Solo e Segurança da Aviação Civil para Tripulantes, na Avenida 20 de Janeiro, s/nº., prédio da UAC, 2º andar, Anexo do Aeroporto Internacional do Galeão, Rio de Janeiro – RJ, na Praça Cmte. Lineu

---

Gomes, s/nº., Portaria 3, Prédio 5, Congonhas – São Paulo e nas salas situadas à rodovia Hélio Smith, s/nº., Terminal 02, Asa C, Aeroporto Internacional de Guarulhos – São Paulo, a contar da publicação desta autorização, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº. 60.800.007911/2007-59.

---

### **1 - PORTARIA ANAC Nº 389, DE 17 DE ABRIL DE 2007.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGENCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e o inciso II do artigo 35 do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e em atendimento a Instrução Normativa nº 5, de 06 de novembro de 1996, da Secretaria do Tesouro Nacional, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ADALBERTO PEREIRA DA GAMA JUNIOR, em substituição ao servidor DARCI GELSON PETRI, designado pela Portaria ANAC nº 352, de 18 de outubro de 2006, para atuar como Responsável pelos atos de Conformidade de Suporte Documental e Arquivos de Documentos das Unidades Gestoras 523001 – Agência Nacional de Aviação Civil e 122002 – Fundo Aeroviário – ANAC:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON ZUANAZZI  
Diretor-Presidente

---

HENRIQUE AUGUSTO GABRIEL  
Secretário-Geral

---